



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG

Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 REFERÊNCIA: OFÍCIO/PRT 3/MONTES CLAROS/Nº 1923.2018
INQUÉRITO CIVIL Nº 000082.2018.03.005/4

2 OBJETO

DENÚNCIA - NOTÍCIA FATO 000082.2018.03.005/4, efetivada junto à Procuradoria do MPT - Ofício Montes Claros, MG, por meio da qual pessoa anônima afirma a existência de trabalho em condições análogas às de escravo em estabelecimento rural de propriedade da Sra. [REDACTED] (Nome fantasia: FAZENDA RECANTO), localizada na Zona Rural, entre os Municípios de Januária/MG e Cônego Marinho/MG.

3 DA FISCALIZAÇÃO

1 Agentes Responsáveis pela Fiscalização:

[REDACTED]

[REDACTED]

2 No dia 03.05.2018, foram realizadas inspeções no estabelecimento rural citado na Denúncia. Nesta oportunidade foi entrevistada a única pessoa ali existente, Sr. [REDACTED]. Em seguida, houve deslocamento para a cidade de Januária/MG, onde foi entrevistada a Denunciada Sra. [REDACTED] ocasião em que foi emitido Termo de Notificação para apresentação de documentos;

3 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:

Trata-se de propriedade rural de pequeno porte, localizada na Zona Rural, entre os municípios de Januária/MG e Cônego Marinho/MG (KM 18 da estrada velha que liga os dois municípios), após o povoado de Marrecas - Latitude: 15°20'34.36"S e Longitude: 44°20'4.21"O. É composta basicamente de uma casa principal, pequeno curral,

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG
Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

pastagens, casa do desintegrador/picador, tanque de armazenamento de água para animais e uma espécie de paiol, onde se guarda materiais diversos.

Conforme apurado, o estabelecimento (fazenda) é utilizado pela família da denunciada como simples local de lazer. A atividade econômica ali encontrada mostrou-se irrelevante (cria-se de forma extensiva algumas cabeças de gado que são vendidas esporadicamente) no decorrer do ano. Atualmente existem na propriedade: 09 cabeças de gado, 04 cavalos, algumas galinhas e cachorros.

4 DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS:

4.1 Compromissado a dizer somente a verdade, o Sr. [REDACTED]

Fazenda, DECLAROU:

...QUE é filho de [REDACTED]; nasceu em hospital na cidade de Januária, MG; QUE aos 16/17 anos foi morar na cidade de Januária na casa de [REDACTED] (PROPRIETÁRIA/DENUNCIADA); que naquela ocasião ficava estudando em Januária; QUE enquanto morou em Januária, vinha à fazenda nos finais de semana apenas passear; QUE em janeiro/2017 parou de estudar e veio morar, por vontade própria, na Fazenda Recanto, de propriedade da [REDACTED] (SÍTIO CANTINHO DA SERRA); QUE estudou até o 1º ano do 2º grau; QUE a partir do momento em que veio morar de forma definitiva na Fazenda, passou a receber salário de R\$40,00 por dia trabalhado; QUE cuida do gado(09 cabeças), 04 cavalos, galinhas e cachorros; QUE mora e trabalha junto com [REDACTED] outro empregado da Fazenda; QUE a [REDACTED] mantém a despensa sempre abastecida de alimentos (feijão, açúcar, café, óleo, sal, macarrão, frango, linguiça etc); QUE o declarante mesmo prepara as refeições, junto com o [REDACTED] de forma alternada; QUE não tem CTPS; QUE nunca realizou exame médico ocupacional; QUE já foi ao médico de cabeça (Dr [REDACTED] em Montes Claros; QUE foi a [REDACTED] e a mãe do Declarante que o levou ao médico de cabeça; QUE foi ao médico porque sente dores de cabeça e nervosismo; QUE toma remédio controlado (CARBOLITIUM,



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG
Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

RISPERIDONA, CLORIDATO DE SERTRALINA); QUE começou trabalhar na Fazenda em 01/01/2017; QUE já recebeu e recebe, sempre que necessário: botinas, luvas, chapéu e ferramentas; QUE mora na edificação existente (única) na propriedade; QUE tal edificação é utilizada também pelos proprietários nos finais de semana; QUE o [REDACTED] tem CTPS; QUE não sabe informar se a CTPS do [REDACTED] está anotada, ou se o [REDACTED] é empregado registrado; QUE o [REDACTED] recebe o mesmo valor que o Declarante; QUE sua mãe mora a três quilômetros da Fazenda; QUE tem liberdade para ir visitar a sua mãe a qualquer hora que desejar; QUE a mãe do Declarante esporadicamente vem à Fazenda; QUE tem treze irmãos; QUE a sua mãe mora em um povoado conhecido por "TANQUE"; QUE as camas e roupas de cama, inclusive colchões, foram fornecidos pela [REDACTED] QUE trabalha de segunda a sexta; QUE não trabalha sábado e domingo; QUE não recebe salário pelo sábado e pelo domingo, apenas por dias trabalhados; QUE conheceu [REDACTED] por intermédio de um tio que o trouxe para fazer uma roçada na Fazenda; QUE gosta muito da [REDACTED] QUE acha a [REDACTED] uma pessoa muito "GENTE BUA"; QUE não tem vontade de sair da Fazenda; QUE acha que o [REDACTED] também gosta da Fazenda (de morar na Fazenda); QUE o [REDACTED] gosta dos donos da Fazenda; QUE atualmente tem 21 anos; QUE opera um desintegrador/picador (única máquina da fazenda); QUE nunca sofreu qualquer tipo de acidente na Fazenda; QUE costuma ir a Januária junto com a [REDACTED] QUE tem ônibus às 2ª, 4 e 6ª a mais ou menos 1000 metros de distância; QUE não bebe bebidas alcoólicas, QUE não fuma, QUE não tem namorada, QUE é evangélico, nada mais...digo, QUE os patrões não estão devendo salário ao Declarante e que o Declarante não tem salário a receber ou dívidas com os patrões. Perguntado: afirmou que nunca recebeu férias, 13º salário, FGTS, RSR etc.

- 4.2 **NOTA:** As DECLARAÇÕES acima foram feitas de forma isolada, sem a presença de outras pessoas - havia no local apenas os dois Auditores Fiscais responsáveis pela fiscalização e o Declarante - Não foram constatadas contradições no conteúdo declarado, pelo



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG
Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

contrário, as informações foram proferidas de forma natural, coerente, com fluxo contínuo, sem tropeços e/ou sinais de nervosismo. O Declarante não apresentava qualquer sinal de ferimento e/ou maus tratos. Embora magro, apresentava pele corada, sem qualquer ferimento; voz suave e calma.

Caminhava devagar e firme, sem vacilos. O ambiente em que habitava era simples, porém limpo e agradável, característica comum nas habitações do meio rural. Não apresentava qualquer aspecto de degradância. Vide mural de imagens capturadas durante inspeção.



Edificação principal - única moradia existente



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho

Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG

Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

Interior da Edificação



Interior da edificação - Dormitório conjugado com sala



Sala

Meia parede divide dormitório e sala



Cozinha/Copa

Mantimentos (arroz, açúcar, farinha etc)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG
Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

- 4.3 De fato, após a coleta de informações na Propriedade Rural citada na Denúncia, oportunidade em que foi ouvido o Sr. [REDACTED] houve deslocamento para a cidade de Januária/MG, onde foi entrevistada a Denunciada Sra. [REDACTED] que, em síntese, DECLAROU o seguinte:

QUE conhece o Sr. [REDACTED] QUE há alguns anos (três ou quatro) pegou o garoto para morar em sua casa em Januária; QUE com o passar do tempo o [REDACTED] passou a ter um relacionamento amoroso com a sua filha; QUE os dois passaram a viver "amasiados" na sua própria casa (casa da Declarante); QUE o [REDACTED] na verdade, passou a ser seu genro; QUE os problemas começaram quando a sua filha passou em vestibular de odontologia e foi morar na cidade de Montes Claros; QUE, com a separação, o [REDACTED] surtou e começou a apresentar problemas mentais - tendo apresentado várias imagens de depredação de móveis, utensílios e louças de banheiro, segundo ela causados pelo [REDACTED] além de boletins de ocorrência policiais decorrente dos mesmos atos de depredação; QUE o [REDACTED] foi diagnosticado como portador de esquizofrenia; QUE o [REDACTED] não faz "nada" na Fazenda; Que, na verdade, o [REDACTED] ainda mora na sua casa em Januária e dá muito trabalho a ela(Declarante); QUE a uns quinze, vinte dias o [REDACTED] estava na casa dela com a filha dela; QUE o [REDACTED] ainda é o seu genro - tendo mostrado um quarto com cama, armário gavetas, roupas etc, que afirmou ser do [REDACTED] - QUE o [REDACTED] está na Fazenda por vontade própria; QUE o [REDACTED] prefere ficar na Fazenda, principalmente quando tem crises; QUE já foi pegar o [REDACTED] no meio do mato no entorno da Fazenda, em ocasiões de crise de esquizofrenia; QUE já foi necessário o apoio de quatro policiais militares para controlar o [REDACTED] na sua casa em Januária durante crises de esquizofrenia; QUE constantemente está com o [REDACTED] em Montes Claros procurando auxílio médico especializado, por conta do problema mental do [REDACTED] - tendo apresentado relatórios médicos, receitas médicas, Boletim de ocorrência policial, Intimações policiais, dentre outros documentos pertinentes - QUE a mãe do [REDACTED] é uma pessoa muito perigosa; QUE a mãe



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG
Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

do [REDACTED] já tentou envenenar o marido e o filho; QUE a mãe do [REDACTED] não quer nem saber dele [REDACTED]; QUE o [REDACTED] não pode trabalhar, fazer qualquer atividade como montar cavalo etc; QUE na Fazenda não tem muito o que fazer e as poucas coisas que precisam ser feitas, são feitas por [REDACTED] QUE [REDACTED] vai trabalhar na Fazenda umas duas ou três vezes por semana; QUE o [REDACTED] só fica dormindo na Fazenda; QUE a mãe do [REDACTED] junto com uma irmã do [REDACTED] vivem fazendo denúncias infundadas sobre a Declarante; QUE reconhece a relação de trabalho apenas com o [REDACTED] - tendo sido orientada para a regularização deste trabalhador -

5 DO RESULTADO DA AUDITORIA

5.1 Não foi constatado qualquer trabalho realizado em condição análoga à de escravo eis que INEXISTENTES, de forma conjunta e/ou isolada,....

- A. Submissão de pessoa a trabalhos forçados;
- B. Submissão de pessoa a jornada exaustiva;
- C. Sujeição de pessoa a condições degradantes;
- D. Restrição da locomoção de pessoa, seja em razão de dívida contraída, seja por meio do cerceamento do uso de qualquer meio de transporte, ou por qualquer outro meio com o fim de retê-la em determinado local;
- E. Vigilância ostensiva no estabelecimento;
- F. Posse de documentos ou objetos pessoais, por parte do proprietário do estabelecimento ou seu preposto, com o fim de retê-lo em determinado local.

6 DA IMPRESSÃO DA AUDITORIA

Confrontadas as evidências fáticas, informações e dados obtidos in loco, verificou-se de forma clara e evidente que a DENÚNCIA É INFUNDADA QUANTO À EXISTÊNCIA DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO, pelos fatos e fundamentos acima delineados.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRT/MG
Gerência Regional do Trabalho em Montes Claros-MG

Eventuais infrações trabalhistas - ainda sob análise - cita-se: falta de registro em livro, anotação de CTPS etc, caso confirmadas, são comuns na região e estão presentes na quase totalidade dos estabelecimentos fiscalizados, porém, longe de configurar, de forma isolada, condições análogas às de escravo, sob pena de se banalizar o instituto.

De qualquer forma, no caso em tela, os fatos ora constatados, obrigatoriamente, exigem análise em conjunto com os argumentos/documentos mencionados pela Denunciada, por ocasião de suas declarações, razão pela qual foi notificada a apresentá-los, sendo certo que, a princípio, não interferem na conclusão quanto à INEXISTÊNCIA DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO, por ocasião das inspeções físicas realizadas no dia 03/05/2018.

Caso informações posteriores venham a alterar a conclusão de inexistência de trabalho em condições análogas às de escravo, tal fato será devidamente encaminhado aos órgãos competentes.

Em tempo, alertamos para o fato de que existem fortes indícios de que referida DENÚNCIA decorre de problemas familiares e partiu de pessoa que está em conflito com a Denunciada.

7 DOCUMENTOS ANEXOS

- 1 Cópia de um Termo de Declaração;
- 2 Cópia de documentos apresentados pela Denunciada (nove folhas).

É o relatório.

Montes Claros, MG, 06 de maio de 2018.

